



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 148/2011, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 111/2007 – que dispõe sobre a Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho - Gestor do FHIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 111/2007, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação: (NR)

II –

III –

IV –

V –

VI –

Art. 2º - Os demais termos da Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 24 de Março de 2011.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal